



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## INDICAÇÃO Nº 36/2023

Exmo. Senhor  
**LUIS CÉSAR PEDRO LONGO**  
Presidente da Câmara Municipal  
**CHAVANTES**

O Vereador que abaixo subscrevem de acordo com o artigo 170 do Regimento Interno desta Casa, **INDICA** ao Executivo para que estude junto à Secretaria de Meio Ambiente a destinação correta dos resíduos gerados na exumação de corpos no cemitério municipal.

### JUSTIFICATIVA:

Após 3 (três) anos de sepultamento, a exumação de corpos está autorizada e, geralmente, ocorre para liberar jazigos ao remover restos mortais para outros locais.

As urnas, caixões de madeira, roupas, coroas de flores e demais objetos gerados na exumação precisam de tratamento específico e destinação adequadas, conforme a Lei nº 12.305/2009, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Por isso, na certeza de contar com o pronto atendimento, desde já agradeço, e me coloco à disposição.

Plenário Fauzi Mansur, 13 de Junho de 2023

**ROBERTO CEZAR GOMES SOARES**  
Vereador